

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 553/2006

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
CELEBRAR CONVÊNIO
COM A PARÓQUIA
EVANGÉLICA SÃO
LOURENÇO DO SUL.**

A Prefeita Municipal de Turucu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a câmara de Vereadores de Turucu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Município a celebrar convênio com a Paróquia Evangélica São Lourenço do Sul, visando o repasse dos recursos destinado a diversas ações sociais no município.

Art. 2º- Os direitos e obrigações das partes encontram-se definidas na minuta do convênio que fazem parte integrante da presente lei.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 12 de abril de 2006.

Selmira M. Fehrenbach

Selmira Milech Fehrenbach

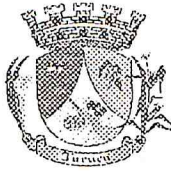
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Renato Luiz Zanol

Renato Luiz Zanol

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

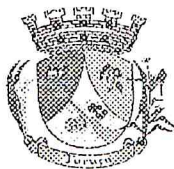
TERMO DE CONVÊNIO

*CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE
TURUÇU E PARÓQUIA
EVANGÉLICA LUTERANA
DE SÃO LOURENÇO DO
SUL, VISANDO O REPASSE
DE VERBAS ORIUNDAS DE
ORGANIZAÇÕES NÃO
GOVERNAMENTAIS DA
ALEMANHA.*

O MUNICÍPIO DE TURUÇU, ente público, registrado no CGC sob o nº , com sede na Prefeitura localizada na BR-116 KM 482, neste ato representado por sua Prefeita Selmira Milech Fehrenbach, brasileira, casada, comerciante, CIC nº532290290/20 CI nº 1028534988, e de outro lado a PARÓQUIA EVANGÉLICA DE SÃO LOURENÇO DO SUL, CGC nº 89495147/0001-03, com sede localizada na rua Mariz e Barros 1339 na cidade de São Lourenço do Sul, neste ato representado por....., CI nº, CIC nº....., tem certo e ajustado o presente CONVÊNIO, nos seguintes termos:

I- O presente convênio tem por objetivo o repasse de verbas oriundas de Organizações Não Governamentais da Alemanha ao município de Turuçú.

II- As verbas acima mencionadas destinam-se à aquisição de materiais, equipamentos, móveis, utensílios, alimentos e roupas às famílias de comprovada baixa renda existentes no município, de acordo com os critérios dos projetos determinados pelas ONGs, doadoras dos recursos, bem como servirão para a manutenção de programas de incentivo a cursos profissionalizantes, obras e ações sociais .



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

III- O município por sua vez ficará responsável pela contratação de pessoal necessário para criação, apresentação e o desenvolvimento dos projetos .

IV- O presente convênio é firmado pelo prazo de Três anos podendo ao final ser renovado por idêntico período.

V- Fica eleito o Foro de Pelotas para dirimir eventuais dúvidas a respeito do presente convênio.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em duas vias de idêntica forma e teor.

Turuçu, 12 de abril de 2006.

Selma M. Schenck

Município
Turuçu -RS

Paróquia Evangélica Luterana de S. Lourenço do Sul

Testemunhas

1-

2-